

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL (CSTR)
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DO CSTR
SETOR DE SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL/CSTR/UFCG nº 12 de 14 DE AGOSTO DE 2018

O **Centro de Saúde e Tecnologia Rural (CSTR)** através da **Coordenação de Assuntos Estudantis do CSTR**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 7.234/2010 e na Portaria do Gabinete do Reitor nº 96, de 16 de Agosto de 2017, vem, por meio deste, informar a abertura de seleção para: **o Programa de Restaurante Universitário** referente ao período letivo 2018.2, de acordo com os objetivos, prazos e procedimentos a seguir:

1. DO OBJETIVO: Prestar assistência a estudantes de graduação na modalidade presencial da UFCG/CSTR/Campus Patos em situação de vulnerabilidade socioeconômica através do oferecimento de refeições; viabilizar a igualdade de oportunidades; contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
17/09/2018 a 21/09/2018	08h às 17h	Período de INSCRIÇÕES	Sala da Assistência Estudantil Campus Patos – Sala 01 UACB
26/09/2018; 28/09/2018 e 03/10/2018	---	Período de Análise Documental	Sala da Assistência Estudantil Campus Patos – Sala 01 UACB
05/10/2018	----	Divulgação do RESULTADO PROVISÓRIO	Murais do CSTR/UFCG e site UFCG
08 e 09/10/2018		Prazo para Recursos	
17/10/2018	----	Divulgação do RESULTADO FINAL	Murais do CSTR/UFCG e site UFCG
18/10/2018	A definir	Reunião com os ESTUDANTES Comensais do RU	A Definir

Observação: o calendário com as datas poderá sofrer alterações sendo previamente comunicado.



3. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA: Todo estudante de cursos de graduação presencial da UFCG campus Patos poderá habilitar-se ao programa, desde que cumpra as seguintes condições:

3.1 Estar matriculado no mínimo em 16 créditos;

Observação: Caso o estudante não esteja matriculado no número de disciplinas exigidas neste edital, deverá apresentar declaração da coordenação do curso devidamente justificado.

3.2 Possuir renda per capita até um salário mínimo e meio;

4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção dos estudantes se dará através de análise socioeconômica (**com FORMULÁRIO e DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA em ANEXO**) realizada pelo Assistente Social do CSTR/UFCG.

4.2 A seleção irá **priorizar** os estudantes que atendam aos seguintes critérios:

4.2.1 Alunos oriundos da Rede Pública de Ensino ou em particular com bolsa integral;

4.2.2 Demais situações que contribuam para o agravamento da situação de vulnerabilidade socioeconômica do estudante;

4.3 A classificação dos estudantes candidatos levará em consideração os seguintes elementos:

- a. Possuir a menor renda *per capita* dentre os concorrentes.
- b. Tiver cursado a Educação Básica em estabelecimentos de ensino público e ou na rede privada, como bolsista integral.
- c. Não ter núcleo familiar residindo na zona urbana do Município de Patos.
- d. Estar matriculado em, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos, podendo o estudante que não atenda a este requisito apresentar declaração da coordenação do seu curso de graduação, justificando a excepcionalidade.
- e. Estar cursando a primeira graduação.
- f. Apresentar outras situações que contribuam para o agravamento da sua situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários.

4.4 Da metodologia da seleção: A seleção dos estudantes classificados até o limite de vagas estabelecido neste Edital dar-se-á por meio de análise socioeconômica realizada pelo Setor de Serviço Social do CSTR/UFCG, que:

- a. Analisará os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.
- b. Consultará bancos de dados disponíveis no serviço público.
- c. Requisitará, caso julgue necessário, documentos adicionais e ou entrevistas.
- d. Utilizará os procedimentos e instrumentos técnicos característicos do Serviço Social que julgue necessário.

4.5 Critérios de desempate:

- a. Estar cursando a primeira graduação.
- b. Estar matriculado no maior número de créditos.
- c. Ter o menor número de reprovações em disciplinas por período letivo cursado.
- d. Ter a maior idade, dentre os que estão empatados.



4.6 As solicitações serão **INDEFERIDAS** quando o candidato:

4.6.1 Não apresentar a documentação completa exigida (Anexo I) ou qualquer documentação complementar exigida pelo Assistente Social;

4.6.2 Possuir renda familiar per capita que ultrapasse um salário mínimo e meio;

4.6.3 Faltar a todas ou a alguma das etapas do processo seletivo;

4.6.4 Fraudar, omitir e/ou prestar informações inverídicas.

5. DO RESULTADO:

5.1 O **RESULTADO FINAL** deverá ser publicado no site do CSTR Da UFCG (<http://www.cstr.ufcg.edu.br/>) e nos Murais do Centro de Saúde e Tecnologia Rural.

6. ADESÃO AO PROGRAMA:

6.1 Os estudantes selecionados deverão participar da reunião promovida pela Coordenação de Assuntos Estudantis juntamente com os setores que integram essa coordenação para receber informações acerca do funcionamento do Programa Restaurante Universitário;

6.1.1 Durante o Encontro os estudantes deverão assinar TERMO DE COMPROMISSO, a partir do qual toma ciência dos critérios de permanência nos programas em tela.

6.1.2 A ausência do estudante selecionado na referida reunião (sem justificativa aceitável) implicará em seu desligamento automático do Programa.

7. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:

7.1 Não terem sido aprovados no número de créditos estabelecido pelo programa, sem justificativa plausível, sendo **20 créditos por período**, quando matriculado em cursos diurnos; e **16 créditos, quando matriculados em curso noturnos**;

7.2 Por solicitação do (a) estudante;

7.3 Conclusão do curso de graduação;

7.4 Trancamento total ou parcial de matrícula por mais de um semestre letivo, exceto em casos de mobilidade acadêmica, a critério da instituição;

7.5 Abandono do curso;

7.6 Ausência prolongada do Restaurante sem justificativa;

7.7 Descumprimento do que está previsto no **artigo 4º da Portaria do Gabinete do Reitor nº 96**, de 16 de Agosto de 2017;

7.8 Em casos de irregularidade, inveracidade e/ou omissão de informações constatadas pela comissão de avaliação dos Programas de Assistência Estudantil da UFCG durante o período de permanência no Programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

8.2 São de responsabilidade do estudante interessado, conhecer e cumprir as exigências deste edital incluindo seus prazos estabelecidos sob risco de desclassificação;

8.3 A responsabilidade sobre a documentação incompleta e/ou falsa é inteiramente do estudante assumindo este o encargo de quaisquer prejuízos na análise de sua solicitação;



8.4 A falta de documentação exigida ou a ocorrência de verificação de falsidade nos documentos e informações apresentadas, bem como a falta de cumprimento de qualquer ato exigido durante o processo seletivo, acarretará a **desclassificação** do estudante;

8.5 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

8.6 Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação. Comprovada a inveracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao Programa, além de estar sujeito às penalidades previstas na legislação vigente da UFCG.

8.7 Para maiores informações e/ou esclarecimentos entrar em contato com o Setor de Serviço Social/CSTR – **Email: assistenciaestudantilcstr@gmail.com.**

Patos-PB, 14 de Agosto de 2018.

Prof. Dr. Sérgio Ricardo Araújo de Melo e Silva
Diretor do CSTR/UFCG

Ana Carolina da Costa Araujo
Coordenadora da Divisão de Assistência Estudantil/CSTR/UFCG

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. O estudante deve apresentar a **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA** referente à situação econômica familiar específica de cada estudante em particular.
2. Deverá ser apresentada **CÓPIA** de documentação **DO CANDIDATO** e **DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA** residentes no mesmo domicílio e àqueles que estão de acordo com cada situação em específico;
3. O estudante poderá incluir outros documentos que julgue necessário;
4. Caso não consiga apresentar algum documento o estudante deverá apresentar uma declaração informando e justificando a ausência para que a sua situação possa ser avaliada;

Utilize esse espaço para conferir se reuniu todos os documentos	DOCUMENTO	PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
()	Termo de Responsabilidade	Somente o estudante menor de 18 anos	✓ O documento deverá ser assinado pelo responsável legal conforme ANEXO III .
()	Histórico Escolar do ensino médio	Somente do estudante	-
()	Foto 3x4	Somente do estudante	-
()	Comprovante de Matrícula e Histórico Atualizado	Somente do estudante	✓ Para o estudante com ingresso no período 2017.2 o histórico atualizado é facultativo;
()	Documento de identidade	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos	✓ Como documento de identidade serão aceitos: RG e a Carteira de Habilitação (CNH).
()	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos	✓ Caso o número do CPF conste no documento de identidade ou Carteira de Habilitação (CNH), a apresentação desse documento é facultativo.
()	Certidão de Nascimento	Todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos	✓ Caso o menor possua documento de identidade (RG) esse documento substitui a certidão de nascimento
()	Termo de Guarda, Tutela ou Curatela.	Caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação.	-

()	Certidão de óbito	Estudante com pai e/ou mãe falecidos	-
()	Certidão de casamento	Todas as pessoas do grupo familiar casadas	-
()	Declaração de união estável	Todas as pessoas do grupo familiar com união conjugal não oficializada	✓ Deverá apresentar a declaração conforme o ANEXO IV do edital.
()	Certidão de casamento com averbação e Sentença judicial de Divórcio	Todas as pessoas do grupo familiar divorciadas	-
()	Declaração de não união conjugal	Todas as pessoas do grupo familiar que já mantiveram união conjugal não oficializada	✓ Deverá apresentar a declaração conforme o ANEXO V do edital.
()	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apresentar páginas da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima, em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. ✓ Caso o documento tenha sido perdido/roubado deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência. ✓ Caso não possua este documento deverá apresentar declaração de ausência de carteira de trabalho conforme ANEXO IX.
()	Declaração de dependência econômica do estudante	Estudante que seja casado ou mantenha união estável, mas dependa financeiramente dos pais.	✓ Declaração de dependência e o valor que recebe dos mesmos.
()	Declaração de independência econômica do estudante	Estudante que não dependa financeiramente dos pais	✓ Deverá apresentar a declaração conforme o ANEXO VIII do edital.
()	Declaração de ausência de rendimentos dos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos	✓ Documento obrigatório, inclusive, para pessoas com atividades do lar sem rendimentos, desempregados ou pessoas que nunca trabalharam e estudantes maiores de 18 anos sem renda conforme ANEXO VII .
()	Guia de seguro desemprego, comprovando parcelas recebidas nos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam parcela de seguro desemprego, nos meses citados.	-
()	Extrato de pagamento de benefício previdenciário, nos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar beneficiários da previdência social, nos meses citados.	✓ Em caso de pensionista deverá apresentar também autodeclaração de desemprego conforme ANEXO VII com a assinatura do declarante e CTPS.

()	Comprovante de pagamento de aposentadoria privada ou de regimes próprios, nos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar com rendimentos de aposentadoria privada ou de regimes próprios, nos meses citados.	-
()	Contracheques dos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho assalariado, nos meses citados.	-
()	Declaração do empregador informando renda bruta dos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar que não possuem contracheque e que receberam remuneração como trabalhadores domésticos, nos meses citados.	-
()	Extrato bancários dos últimos três meses	Todas as pessoas do grupo familiar que são assalariados, autônomo-informais e/ou proprietário ou sócio proprietário de empresa;	✓ Em caso de não possuir conta bancária deverá apresentar declaração de ausência conforme ANEXO X .
()	Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente à retirada de pró-labore e lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).	✓ Somente será aceita a DECORE emitida conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) Nº 1.364, de 25.11.2011. É obrigatório constar no documento os rendimentos referentes à retirada de pró-labore e lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos últimos três meses.
()	Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ) – SIMPLES Nacional ou DEFIS ou DASN - SIMEI, do exercício 2018/Ano 2017.	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).	✓ Obrigatória, inclusive, para empresa ativa que está em inatividade. Nesse caso, deverá ser apresentada a declaração de inatividade. ✓ Obrigatória, inclusive, para pessoa jurídica na qualidade de microempreendedor.
()	Declaração de rendimentos, informando rendimento bruto médio mensal dos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho autônomo e/ou informais “bicos”, nos meses citados.	✓ Documento obrigatório para todos os tipos de autônomos, inclusive, para aquele que realiza trabalhos esporádicos “bicos”. Conforme ANEXO VI .
()	Contrato de estágio/bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração.	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica.	-

()	Declaração de rendimentos de aluguel, referentes aos últimos três meses.	Todos os imóveis de propriedade dos membros do grupo familiar, além da moradia, que geraram rendimentos de aluguel.	✓ A declaração deve ser assinada pelo proprietário do imóvel. Caso o imóvel não esteja alugado, indicar 0 (zero) como valor recebido.
()	Declaração de recebimento de pensão alimentícia.	- Estudante com pai e/ou mãe falecidos ou divorciados. - Membros do grupo familiar divorciados. - Membros do grupo familiar, com filhos menores de 18 anos, cujo pai/mãe do menor não faça parte do grupo familiar.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Cada um dos membros do grupo familiar na situação descrita deverá emitir sua própria declaração. Conforme ANEXO XIV. ✓ Para situações de pensão formal e informal; ✓ Para pensões na modalidade de custeio de despesas do dependente reverter tais auxílios em valor monetário; ✓ Caso não receba pensão, indicar 0 (zero) como valor.
()	Cartão do Programa Bolsa Família com comprovante do último valor recebido	Para famílias beneficiárias do Programa.	-
()	Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) do exercício 2018/Ano 2017, acompanhada do recibo de entrega da Declaração.	Todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração no ano de 2016.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Obrigatória, inclusive, para os casos em que a Declaração de Imposto de Renda não gerou imposto a pagar nem a restituir. ✓ Caso o documento apresente bens (ex: veículos, imóveis) ou rendimentos, que foram vendidos/encerrados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a situação atual dos mesmos, por meio de recibo oficial de compra e venda (para bens) ou documentos de encerramento dos rendimentos.
()	Imposto Territorial Rural (ITR) do ano de 2018/2017	- Residência do grupo familiar, se imóvel rural. - Todos os imóveis rurais além da moradia, de propriedade do grupo familiar.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Do documento deverão constar: nome do proprietário e endereço do imóvel, legíveis. ✓ Caso o imóvel não possua ITR, apresentar registro do imóvel ou carta de concessão do município, atestando a isenção do ITR ou apresentar a solicitação de registro do imóvel junto à Prefeitura. ✓ No caso do ITR não ser no nome do familiar, apresentar contrato de parceria ou comodato.
()	Declaração sindicato dos trabalhadores rurais ou pescadores	Todas as pessoas do grupo familiar que forem agricultores, pescadores ou atividades afins;	✓ No documento deverão constar: nome do proprietário, endereço do imóvel, o que produz e a renda mensal excluído os valores dos programas sociais.
()	Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)	Todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração.	-

()	Rendimentos de ajuda financeira	Todas as pessoas do grupo familiar que recebem ajuda financeira de parentes e/ou amigos	✓ Deve-se apresentar declaração do doador devidamente assinada e contendo o valor monetário da ajuda. Conforme ANEXO XI .
()	Conta de água ou luz	Residência do grupo familiar	✓ O documento deve conter endereço do imóvel, legível. ✓ A conta não precisa estar paga;
()	Conta de água ou luz	Residência do estudante	✓ Documento obrigatório somente para o estudante que, no momento, não reside com seu grupo familiar. ✓ O documento deve conter endereço do imóvel, legível. ✓ A conta não precisa estar paga
()	Contrato de locação do imóvel.	Residência do grupo familiar se for alugada.	✓ Caso não haja contrato de aluguel, deverá ser emitida uma declaração do proprietário, informando sobre a locação, com período e valor do aluguel conforme ANEXO XII . ✓ Caso o imóvel seja cedido apresentar a declaração conforme o ANEXO XIII .
()	Contrato de locação do imóvel	Residência do estudante se for alugada	✓ Documento obrigatório somente para o estudante que, no momento, não reside com seu grupo familiar. ✓ Caso não haja contrato de aluguel, deverá ser emitida uma declaração do proprietário, informando sobre a locação, com período e valor do aluguel conforme ANEXO XII . ✓ Caso o imóvel seja cedido apresentar a declaração conforme o ANEXO XIII .
()	Boleto de pagamento do financiamento da casa própria, do último mês.	Residência do grupo familiar, se em financiamento.	-
()	Atestado médico atualizado ou exames	Todos do grupo familiar que possuam doença grave, crônica e/ou incapacitante;	✓ Deve constar no documento nome da doença ou CID do integrante do grupo familiar



ANEXO II
FORMULÁRIO SÓCIOECONÔMICO

1
FOTO
3X4
RECENTE

NOME DO ESTUDANTE: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ CURSO: _____

PERÍODO: _____ TURNO: _____

I) IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE			
Sexo: M () F ()		RG:	CPF:
Data de nascimento: / /		Idade:	
E-mail:		Telefone:	
Estado civil: () Solteiro () Casado () União estável () Separado/divorciado () Viúvo			
Cor/Raça: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela () Não desejo declarar			
Em instituição cursou o Ensino Fundamental? Pública () Privada () Privada com Bolsa ()			
Em instituição cursou o Ensino Médio? Pública () Privada () Privada com Bolsa ()			
Já possui Graduação? Sim () Não () Se sim, Qual? _____			
Alguém da sua família já concluiu um curso superior? Sim () Não ()			
Possui alguma deficiência? Sim () Não () Se possui, qual? _____			
Possui alguma Bolsa Acadêmica? Sim () Não () Se possui, qual? _____ Valor R\$ _____			
Participa dos Programas de Assistência Estudantil? () Sim () Não Se sim, qual? _____			
Como se deu o seu ingresso na UFCG? Cotas () Vagas livres () () Ingresso de Graduado () Transferência			
Se cotas, qual (quais)? _____			
SEU ENDEREÇO			
Rua/avenida:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
ENDEREÇO DOS SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS			
Rua/avenida:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:			
Nome: _____		Telefone: _____	
Nome: _____		Telefone: _____	



VII) OUTROS RENDIMENTOS RECEBIDOS PELOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Tipo do Rendimento:

- () Mesada - Valor R\$ _____ () Auxílio de parentes ou amigos - Valor R\$ _____
 () Aluguel ou arrendamento - Valor R\$ _____ () Outros - Especificar: _____
 () Programas de Transferência de Renda (Ex.: Bolsa Família, Seguro Safra, etc) – Valor R\$ _____

Alguém recebe Pensão Alimentícia? Sim () Não () Se sim, especifique abaixo:

Nome	Valor	Tipo

VIII) BENS PATRIMONIAIS DO GRUPO FAMILIAR

Descrição do Bem (Casa, apartamento, sala comercial, veículo [ano/marca/modelo], cotas de empresa, aplicações financeiras, poupança, lote rural, implementos agrícolas, gado, etc.)	Município	Valor (R\$)

IX) SITUAÇÃO DE SAÚDE QUE ENVOLVE O GRUPO FAMILIAR

Que serviços de saúde você utiliza?

- () Público/SUS () Particular/Planos de saúde () Misto (SUS/Convênios de Saúde) Valor dos Gastos: _____

Algum membro da família apresenta doença crônica ou deficiência? Se sim, especifique abaixo:

Nome	Tipo de Doença / Deficiência

VIII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Estou ciente de que o preenchimento deste formulário, não significa deferimento de qualquer benefício.
- Estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
- Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no **Art. 299 do Código Penal Brasileiro, o qual afirma ser crime: "omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deva constar, ou inserir, ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar o direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante"**.
- Declaro que as cópias dos documentos, anexados a este edital conferem com o original, sob minha responsabilidade pessoal.

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Aluno



ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, de
nacionalidade _____, natural do estado de _____,
município de _____, nascido (a) em ____/____/____, portador do RG
_____, órgão expedidor _____, CPF _____,
declaro sob pena da lei que sou responsável legal pelo estudante
_____.

(Local e data) _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____._____._____-_____, RG _____, e _____ (nome do cônjuge), inscrito sob o CPF nº _____._____._____-_____, RG _____, declaramos, sob pena da lei, que convivemos em **União Estável** desde _____ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

1º Declarante (assinatura)

2º Declarante (assinatura)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UNIÃO CONJUGAL

Eu, _____, nascido (a) em
_____/_____/_____, portador do RG _____, órgão expedidor _____,
CPF _____, declaro sob as penas da lei que não mantenho união conjugal
com _____.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/INFORMAL

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____._____._____-_____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), que exerço o trabalho de _____ (descrever a atividade/profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício, desde _____ (data), obtendo como remuneração média mensal R\$ _____.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO/DONA DE CASA

Eu, _____, de nacionalidade _____, natural do estado de _____, município de _____, nascido (a) em ____/____/____, portador do RG _____, órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que estou atualmente desempregado formal e informalmente e que não possuo nenhum tipo de rendimento.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do Cadastro no Programa e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo desta forma, o Setor de Serviço Social averiguar as informações acima.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Eu, _____, estado civil _____, matrícula UFCG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, nº _____, bairro _____, município de _____, **DECLARO SER ECONOMICAMENTE INDEPENDENTE**, custeando todas as minhas despesas, inclusive de moradia, com renda própria, há pelo menos _____ (especificar o tempo em meses ou anos).

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do Cadastro no Programa e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo desta forma, o Setor de Serviço Social averiguar as informações acima.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO IX
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____, nascido (a) em
_____/_____/_____, portador do RG _____, órgão expedidor _____,
CPF _____, residente e domiciliado no endereço
_____, nº _____, bairro _____,
município de _____, declaro para os devidos fins, que não possuo Carteira de
Trabalho e Previdência Social – CTPS.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CONTA BANCÁRIA

Eu, _____, nascido (a) em
_____/_____/_____, portador do RG _____, órgão expedidor _____,
CPF _____, residente e domiciliado no endereço
_____, nº _____, bairro _____,
município de _____, declaro para os devidos fins, que não possuo nenhum tipo
de Conta Bancária.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO DE TERCEIROS

Eu, _____, estado civil _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, nº _____, bairro _____, município de _____, declaro para os devidos fins, que auxilio financeiramente o estudante _____, matricula nº _____ da Universidade Federal de Campina Grande com o valor mensal aproximado de R\$ _____ (_____).

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do Cadastro no Programa e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo desta forma, o Setor de Serviço Social averiguar as informações acima.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL (quando não possui contrato formalizado)

Eu, _____,
_____, inscrito sob o CPF nº____.____.____-____, RG
_____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise
socioeconômica da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), que
_____(nome do
estudante) paga aluguel mensal de R\$ _____, sendo esta residência de minha
propriedade, localizada no seguinte endereço:
_____.

Obs.: Anexar cópia do documento de Identidade do proprietário do Imóvel.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante (proprietário do Imóvel)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE IMÓVEL PARA FAMÍLIA

Eu, _____, estado civil _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, nº _____, bairro _____, município de _____, declaro para os devidos fins previstos no Edital _____, que **CEDI GRATUITAMENTE E PROVISORIAMENTE**, imóvel de minha propriedade situado no endereço _____, nº _____, bairro _____, município de _____, para residência da **FAMÍLIA DO ESTUDANTE** _____, matrícula nº _____ da Universidade Federal de Campina Grande.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proprietário do Imóvel Cedido

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA



Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural do estado de _____, município de _____, nascido (a) em ____/____/____, portador do RG _____, órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que recebo o valor médio mensal de R\$ _____ referente à pensão alimentícia de _____.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.